

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.03/2016**

- **PROCESSO N.º: 1502.03/2016**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- **UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO;**
- **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: PREÇO GLOBAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE).**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.**
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.**
- **DATA DA EMISSÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**
- **LOCAL DO PREGÃO: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Centro, Meruoca.**
- **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 HS**

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado através de ato de nomeação, devidamente assessorado pela equipe de apoio também designada formalmente e juntado ao processo, receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, tudo de acordo com o disposto no ANEXO 01 deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
- ANEXO 05 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
- ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
- ANEXO 07 – MODELO DA PROPOSTA

**2.0 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Restrições de participação.**

- 2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.
- 2.1.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.2 – Condições de participação**

2.2.1 – *Poderá participar de certame a pessoa jurídica* que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

### **3.0 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder seu credenciamento entregando ao Pregoeiro o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar ao Pregoeiro, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PÚBLICA, e no caso da PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificamente, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

3.1.1 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante, bem como cópia de documento que comprove a titularidade do outorgado.

3.2 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, DECLARAÇÃO constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme ANEXO 03);

3.3 - O licitante deverá apresentar juntamente com a procuração, ainda, Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme ANEXO 04);

3.4 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

3.5 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

3.6 – O Credenciamento, e as declarações deverão ser entregues fora dos envelopes.

3.7 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMM, sito à Av. Pedro Sampaio, 385, Centro, ao qual serão encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

3.8 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá o Pregoeiro adiar a abertura da licitação.

3.9 - A ausência do Credenciado importará somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo deverá enviar tempestivamente envelopes e declaração de pleno atendimento das condições de habilitação.

3.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá ser apresentado:

a) Declaração\* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO 06 requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.

*\* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.*

### **4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

4.1 - O licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.03/2016**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DIVERSAS**  
**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

4.2 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 - Proposta de Preços impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

a. Preço unitário e total, e o valor global da proposta, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- b. Especificar a Razão Social, endereço, telefone para contato e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- d. A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO 01 (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

- 4.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.
- 4.4 - Explicitar ainda a marca dos produtos e o prazo de entrega do objeto que deverá ser de até 10 (dez) dias, a partir da data de emissão da ordem de compra.
- 4.5 - Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele estabelecido no termo de referência, apurado mediante pesquisa. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita o menor preço.
- 4.6 - Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.
- 4.7 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

#### **5.0 - DOS LANCES VERBAIS**

- 5.1 - O Pregoeiro, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.
- 5.2 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 5.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.
- 5.4 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.
- 5.5 - O ultimo lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

#### **6.0 - DA HABILITAÇÃO**

- 6.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa à:

##### **6.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF;
- b) Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Alvará de Funcionamento;

##### **6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) Conforme Art. 29. Inc. V. da Lei 8.666/93 alterada pela lei 12.440/1 de 08 de julho de 2011;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### **6.1.3 - Qualificação econômico-financeira**

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
  - a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;
  - a.2) Conforme a Lei Complementar nº 128/2008, os Micro Empreendedores Individuais tem equiparação a pessoa física, estando, portanto, dispensáveis a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **6.1.4 - Outros Documentos de Habilitação (Pessoa Jurídica)**

- a) Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (conforme ANEXO 05).
  - b) Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 6.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.
- 6.3 - Para a habilitação jurídica do licitante pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 6.1, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.
- 6.4 - Todas as declarações emitidas pela licitante deverão estar com firma reconhecida em cartório do assinante.
- 6.5 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.03/2016**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DIVERSAS.**  
**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

- 6.6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CPF/MF, preferencialmente, com endereço respectivo.

6.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendo aos documentos entregues o Pregoeiro.

6.9 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

6.10 - O Pregoeiro poderá autenticar cópia dos documentos exigidos neste edital, mediante apresentação dos documentos em original;

6.11 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

## **7.0 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

7.1 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

7.2 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

7.3 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

7.4 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do ANEXO 01 deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

7.5 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.

7.6 - A desistência da apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 7.11.1.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final devesse ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.

7.10 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

7.11 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 7.11.1.

7.11.1 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.11.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.11.1.2 - Para efeito do disposto no 7.11.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.11.1.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

7.11.1.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.11.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.1.4 O disposto no item 7.11.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.1.5 Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.12 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

7.12.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.13 - Caso haja a exigência de preços unitários que compõem o Preço Global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário e conseqüente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que o Pregoeiro determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.

7.14 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificado a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

7.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

7.16 - Caso o licitante atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.18 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "B" (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 7.17.1.

7.17.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.17.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.17.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, alterado pela Lei Complementar nº 148/2014, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.17.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "7.17.1.2" acima.

- 7.18 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor.
- 7.18.1 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.
- 7.19 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.20 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.21 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.
- 7.22 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 7.23 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.
- 7.23.1 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.
- 7.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do processo.
- 7.25 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.
- 7.26 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão, serão expurgados.
- 7.27 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais, mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até a efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.
- 7.27.1 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.
- 7.28 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.
- 7.29 - Caso haja interposição de recurso contra um item, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.
- 7.29.1 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- 7.30 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 7.31 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e conseqüente abertura da primeira proposta de preços escrita.

## **8.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS**

- 8.1 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.
- 8.2 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.
- 8.3 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 8.4 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.
- 8.5 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

**8.6 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:**

a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

**8.7 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:**

a. preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

**8.8 - Será desclassificado ainda o licitante que:**

b. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

8.9 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

### **9.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é facultada ao Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

9.2 - A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

9.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

9.4 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indehização.

### **10.0 - DO CONTRATO**

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.2.1 - Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 - O licitante que, convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Meruoca e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.5 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

10.6 - Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 1502.03/2016, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM;



## **11.0 DOS RECURSOS**

11.1 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente o Pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.3 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeiro até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.4 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Pedro Sampaio, 385, Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

11.5 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

## **12.0 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

12.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.2 e 12.4 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca.

### 13.0 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

13.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

13.2 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	0501 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
Dotação Orçamentária	15 451 0037 2.007	– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
<b>Órgão</b>	<b>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	0601 - Secretaria de Educação	
Dotação Orçamentária	12 361 0805 2.017	– Manutenção da Secretaria de Educação
<b>Órgão</b>	<b>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	0602 – FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério	
Dotação Orçamentária	12 361 0240 2.024	– FUNDEB – Ensino Fundamental 40%
<b>Órgão</b>	<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	0701- Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Dotação Orçamentária	10 301 0171 2.030	- Manutenção de Equipes do PSF
Dotação Orçamentária	10 302 0176 2.034	– Manutenção Programas Média e Alta Complexidade – Hospital
<b>Órgão</b>	<b>08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - FMAS</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	0802 - Fundo Municipal de Ass Social - FMAS	
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.047	– Gestão do Bolsa Família – IGD/BF
Elemento de Despesas	33.90.30.00	( Material de consumo )
Fonte do Recurso:	Próprios/Federal	

### 14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

14.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Meruoca.

14.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Meruoca.

14.5 - Fica eleito o foro de Meruoca-CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Meruoca - CE, 15 de Fevereiro de 2016.

  
João Paulo Miranda Albuquerque  
Pregoeiro Municipal

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

**LOTE 01 - FIAT SIENA FIRE SEC. AÇÃO SOCIAL HWR-6892**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	REGULADOR TRANS.ALTERNADOR	UND	3	R\$ 123,19	R\$ 369,57
2	REPARO PINÇAS DE FREIO	UND	6	R\$ 35,47	R\$ 212,82
3	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 16,46	R\$ 82,32
4	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R\$ 17,56	R\$ 105,38
5	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	3	R\$ 49,94	R\$ 149,82
6	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 162,39	R\$ 324,78
7	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	3	R\$ 98,78	R\$ 296,35
8	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	4	R\$ 60,37	R\$ 241,48
9	SAPATA DE FREIO TRAS.	UND	2	R\$ 164,64	R\$ 329,28
10	SELENOIDE DE MOTOR PARTIDA	UND	3	R\$ 99,06	R\$ 297,19
11	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 53,04	R\$ 106,09
12	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	4	R\$ 137,20	R\$ 548,80
13	TAMPA PARA RADIADOR	UND	2	R\$ 19,40	R\$ 38,79
14	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 93,90	R\$ 375,60
15	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 395,14	R\$ 1.185,41
16	ESPELHO RETROVISOR	UND	4	R\$ 161,86	R\$ 647,44
17	COXIM AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 55,09	R\$ 110,19
18	COXIM CAMBIO	UND	2	R\$ 98,53	R\$ 197,06
19	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	R\$ 211,36	R\$ 845,43
20	AMORTECEDOR TRAS.	UND	6	R\$ 161,29	R\$ 967,74
21	BATEDOR SAPATA INF.	UND	8	R\$ 27,99	R\$ 223,92
22	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 191,59	R\$ 383,18
23	BOMBA DAGUA	UND	3	R\$ 176,06	R\$ 528,19
24	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UND	8	R\$ 19,35	R\$ 154,83
25	BORRACHA PORTAS	UND	8	R\$ 47,89	R\$ 383,15
26	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UND	4	R\$ 52,85	R\$ 211,41
27	BUCHA DABAND.SUP. DIAN.	UND	16	R\$ 23,88	R\$ 382,03
28	BULBO DE OLEO	UND	3	R\$ 34,27	R\$ 102,81
29	BUZINA ELETRICA	UND	2	R\$ 100,24	R\$ 200,48
30	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 57,53	R\$ 115,07
31	CABO VELOCIMENTO	UND	2	R\$ 100,69	R\$ 201,38
32	CALHAS PORTAS	UND	6	R\$ 100,45	R\$ 602,72

33	CHAVE DE LUZ	UND	3	R\$ 177,28	R\$ 531,85
34	CHAVEMAGNETICA	UND	2	R\$ 185,02	R\$ 370,05
35	CILINDRO DE RODA TRAS.	UND	6	R\$ 82,67	R\$ 496,02
36	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	3	R\$ 199,58	R\$ 598,75
37	DISCO DE FREIO DIANT.	UND	4	R\$ 96,85	R\$ 387,40
38	DISCO EMBREAGEM	UND	3	R\$ 164,99	R\$ 494,96
39	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 207,65	R\$ 415,30
40	FECHADURA PORTA	UND	2	R\$ 57,90	R\$ 115,81
41	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	8	R\$ 29,13	R\$ 233,04
42	INDICADOR DE TEMPESTADE	UND	2	R\$ 95,86	R\$ 191,72
43	LANTERNA PLACA	UND	2	R\$ 16,27	R\$ 32,54
44	MANGUEIRA FREIO	UND	2	R\$ 25,36	R\$ 50,71
45	MAÇANETA PORTA EXT.	UND	4	R\$ 52,89	R\$ 211,55
46	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	4	R\$ 20,16	R\$ 80,64
47	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,01
48	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	6	R\$ 57,34	R\$ 344,06
49	ROTOR ALTERNADOR SUPERIOR	UND	3	R\$ 188,04	R\$ 564,11
50	SAPATA DE FREIO TRAS.	UND	2	R\$ 164,64	R\$ 329,28
51	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UND	15	R\$ 19,57	R\$ 293,55
52	PLATOR	UND	2	R\$ 235,64	R\$ 471,27
53	DISCO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 197,57	R\$ 395,14
54	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 521,14	R\$ 1.042,27
55	BATERIA 60 AMP	UND	3	R\$ 443,74	R\$ 1.331,23
56	ROLAMENRO DA RODA DIANT.	UND	4	R\$ 146,83	R\$ 587,32
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 20.689,27</b>	

LOTE 02 - VOLARE - SEC. EDUCAÇÃO OSL-1091\NRB-9449\HYC-7732

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ARRUELA DE ENCOSTO	UND	10	R\$ 45,52	R\$ 455,17
2	SILICONE TRANSPARENTE	UND	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
3	REPARO CABEÇOTE COMP.	UND	4	R\$ 162,20	R\$ 648,79
4	JG DE JUNTA MOTOR	UND	4	R\$ 262,95	R\$ 1.051,81
5	REPARO BOMBA ALTA PRESSAO	UND	4	R\$ 93,30	R\$ 373,19
6	MANGOTE TURBINA	UND	4	R\$ 203,60	R\$ 814,41
7	BULBO DE OLEO	UND	2	R\$ 137,20	R\$ 274,40
8	SILICONE CINZA	UND	3	R\$ 15,37	R\$ 46,10
9	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	R\$ 196,43	R\$ 785,71
10	SENSOR VELOCIDADE	UND	4	R\$ 263,08	R\$ 1.052,31
11	ALGEMA MOLA MICRO ONIBUS	UND	10	R\$ 103,34	R\$ 1.033,43
12	AMORTECEDOR DIAN.VOLARE MICRO ONIBUS	UND	6	R\$ 207,96	R\$ 1.247,78

13	AMORTECEDOR, TRAS. VOLARE MICRO	UND	6	R\$ 217,58	R\$ 1.305,50
14	ANEL SICRO .CX DE MARCHA 3ª	UND	4	R\$ 108,08	R\$ 432,32
15	ANEL SICROMARCHE 3ª/5ª	UND	6	R\$ 87,42	R\$ 524,52
16	ATUADOR HIDR. EMBREAGEM MICRO	UND	4	R\$ 472,27	R\$ 1.889,08
17	BARRA DIREÇÃO VOLARE MICRO	UND	4	R\$ 525,16	R\$ 2.100,63
18	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 281,75	R\$ 1.408,75
19	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 317,71	R\$ 1.270,84
20	BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 356,85	R\$ 1.427,41
21	BOMBA HIDRAULICA MICRO ONIBUS	UND	4	R\$ 984,02	R\$ 3.936,08
22	BORRACHA ESTABILIZADOR DIAN.VOLAR	UND	12	R\$ 31,24	R\$ 374,84
23	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS. VOLAR	UND	12	R\$ 20,20	R\$ 242,44
24	CABO ACELERADOR VOLARE	UND	5	R\$ 101,80	R\$ 508,98
25	CABO FREIO MAO TRAS.	UND	5	R\$ 217,46	R\$ 1.087,30
26	CABO VELOCIMETRO VOLARE	UND	5	R\$ 82,32	R\$ 411,60
27	CARÇAÇA EMBREAGEM MICRO	UND	4	R\$ 646,69	R\$ 2.586,76
28	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	4	R\$ 358,33	R\$ 1.433,32
29	CILINDRO AUX. EMBREAGEM HID	UND	4	R\$ 317,36	R\$ 1.269,45
30	CILINDRO DE RODA DIAN./TRAS	UND	6	R\$ 108,80	R\$ 652,78
31	CILINDROMESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 356,96	R\$ 1.427,83
33	COMEIA RADIADOR	UND	4	R\$ 940,35	R\$ 3.761,40
34	CONJUNTO RETIFICADOR	UND	4	R\$ 212,35	R\$ 849,40
35	COROA E PIAO	UND	4	R\$ 983,73	R\$ 3.934,92
36	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 93,79	R\$ 562,72
37	COXIM MOTOR DIANT.	UND	4	R\$ 283,34	R\$ 1.133,36
38	CRUZETA TRANSMIÇÃO	UND	4	R\$ 60,92	R\$ 243,67
39	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO DIAN.	UND	4	R\$ 344,80	R\$ 1.379,21
40	CUICA DE FREIO VOLARE DUPLA	UND	4	R\$ 357,21	R\$ 1.428,84
41	CX SATELITE COMPLETA	UND	3	R\$ 1.329,25	R\$ 3.987,75
42	DISCO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 393,80	R\$ 1.575,21
43	EIXO DE PRISE CX.MARCHE	UND	4	R\$ 562,36	R\$ 2.249,45
44	EIXO ENTALHADO CX. MARCHE	UND	4	R\$ 861,87	R\$ 3.447,48
45	EIXO MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 274,66	R\$ 1.098,63
46	EMBRREAGEM VISCOSA COMP. MICRO VOLARE	UND	3	R\$ 716,15	R\$ 2.148,45
47	EMBUCHAMENTO VW VOLARE	UND	4	R\$ 342,94	R\$ 1.371,77
48	ENG. CX. DE MARCHE 2ª	UND	3	R\$ 924,57	R\$ 2.773,71
49	ENG. CX DE MARCHE 3ª	UND	2	R\$ 497,17	R\$ 994,34
50	ARO DE RODA COMPLETO	UND	4	R\$ 532,34	R\$ 2.129,35
51	ENG. CX. DE MARCHARE VOLARE	UND	3	R\$ 459,08	R\$ 1.377,23
52	ESTATOR ALTERNADOR	UND	4	R\$ 207,73	R\$ 830,92
53	FAROL DIAN MICRO ONIBUS	UND	4	R\$ 205,51	R\$ 822,04



54	FLANGE PINHAO DIF.	UND	3	R\$ 283,44	R\$ 850,32
55	GRAMPO MOLA TRAS.	UND	12	R\$ 75,87	R\$ 910,40
56	HELICE VENTULINA VOLARE	UND	4	R\$ 125,41	R\$ 501,64
57	HIDROVACUO MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 722,44	R\$ 1.444,89
58	IMPULSORDE PARTIDA	UND	4	R\$ 184,53	R\$ 738,13
59	INDUZIDO DO ARRANCO VOLARE	UND	4	R\$ 204,29	R\$ 817,16
60	KIT EMEREGEM VOLARE	UND	4	R\$ 1.592,39	R\$ 6.369,57
61	LUVA TRANSMIÇÃO	UND	4	R\$ 163,30	R\$ 653,19
62	MANGOTE INTERCOOLER VOLARE	UND	3	R\$ 174,78	R\$ 524,34
63	MOLA 2ª VIRADA DIAN. VOLARE PARABOLICA	UND	4	R\$ 455,76	R\$ 1.823,04
64	MOLA 2ª VIRADA TRAS. VOLARE	UND	4	R\$ 499,63	R\$ 1.998,52
65	MOTOR PARTIDA	UND	3	R\$ 1.383,09	R\$ 4.149,27
66	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	15	R\$ 71,60	R\$ 1.074,00
67	PARAFUSO DE RODA TRAS. VOLARE	UND	40	R\$ 19,99	R\$ 799,73
68	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UND	8	R\$ 115,76	R\$ 926,11
69	MOLA 3ª VIRADA TRAS. VOLARE	UND	4	R\$ 317,49	R\$ 1.269,96
70	RADIADOR	UND	3	R\$ 1.929,84	R\$ 5.789,52
71	REPARO CX. DIREÇÃO HID	UND	4	R\$ 215,35	R\$ 861,41
72	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO	UND	3	R\$ 23,70	R\$ 71,10
73	ROLAMENTO RODADIAN. INT/EXT.	UND	4	R\$ 184,65	R\$ 738,61
74	PARABRISA DIANTEIRA	UND	3	R\$ 2.486,85	R\$ 7.460,55
75	MOTOR LIMPADOR PARABRISA VOLARE	UND	2	R\$ 422,15	R\$ 844,30
76	ALTERNADOR COMPLETO	UND	3	R\$ 866,14	R\$ 2.598,42
77	MOLA 4ª VIRADA TRAS. VOLARE	UND	4	R\$ 251,51	R\$ 1.006,04
78	BUCHA MOLA DIAN/TRAS.	UND	12	R\$ 31,12	R\$ 373,48
79	PARAFUSO CENTRO 12X12	UND	8	R\$ 10,98	R\$ 87,81
80	DISCO DE FREIO DIAN. VOLARE	UND	4	R\$ 165,96	R\$ 663,85
81	LONAS DE FREIO TRAS. VOLARE	UND	6	R\$ 84,80	R\$ 508,78
82	BATERIA 150 AMP	UND	5	R\$ 995,23	R\$ 4.976,15
83	MOLA MESTRE TRASEIRO	UND	6	R\$ 413,17	R\$ 2.479,02
84	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	6	R\$ 434,90	R\$ 2.609,38
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 126.243,28</b>	

**LOTE 03 - VW SAVEIRO AMB. 1.6 SEC. SAUDE HYU-9033**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. .UNIT.	VR. TOTAL
1	REGULADOR TRANS.ALTERNADOR	UND	3	R\$ 195,59	R\$ 586,76
2	REPARO PINÇAS DE FREIO	UND	4	R\$ 35,35	R\$ 141,40
3	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 21,95	R\$ 43,90
4	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 23,56	R\$ 47,13
5	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 63,25	R\$ 126,50

6	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 162,39	R\$ 649,56
7	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 171,08	R\$ 342,17
8	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	6	R\$ 101,19	R\$ 607,16
9	SAPATA DE FREIO TRAS.	UND	3	R\$ 177,07	R\$ 531,21
10	SELENOIDE DE MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 99,06	R\$ 198,13
11	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 53,04	R\$ 159,13
12	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2	R\$ 208,22	R\$ 416,44
13	TAMPA PARA RADIADOR	UND	5	R\$ 19,40	R\$ 96,98
14	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 93,90	R\$ 375,60
15	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 427,36	R\$ 1.282,08
16	ESPELHO RETROVISOR	UND	4	R\$ 161,86	R\$ 647,44
17	COXIM AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 55,16	R\$ 110,33
18	COXIM CAMBIO	UND	1	R\$ 98,53	R\$ 98,53
19	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	R\$ 211,36	R\$ 845,43
20	AMORTECEDOR TRAS.	UND	4	R\$ 161,29	R\$ 645,16
21	BATEDOR SAPATA INF.	UND	2	R\$ 23,67	R\$ 47,33
22	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 191,59	R\$ 383,18
23	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 176,06	R\$ 176,06
24	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UND	10	R\$ 19,35	R\$ 193,53
25	BORRACHA PORTAS	UND	2	R\$ 47,89	R\$ 95,79
26	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UND	8	R\$ 52,85	R\$ 422,83
27	BUCHA D'ABAND.SUP. DIAN.	UND	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
28	BULBO DE OLEO	UND	3	R\$ 68,04	R\$ 204,13
29	BUZINA ELETRICA	UND	1	R\$ 100,24	R\$ 100,24
30	CABO ACELERADOR	UND	1	R\$ 57,53	R\$ 57,53
31	CABO VELOCIMENTO	UND	1	R\$ 100,69	R\$ 100,69
32	CALHAS PORTAS	UND	1	R\$ 100,45	R\$ 100,45
33	CHAVE DE LUZ	UND	4	R\$ 124,10	R\$ 496,39
34	CHAVE MAGNETICA	UND	1	R\$ 180,77	R\$ 180,77
35	CILINDRO DE RODA TRAS.	UND	2	R\$ 60,48	R\$ 120,96
36	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	1	R\$ 198,13	R\$ 198,13
37	DISCO DE FREIO DIANT.	UND	4	R\$ 140,34	R\$ 561,35
38	DISCO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 164,99	R\$ 164,99
39	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 206,28	R\$ 825,13
40	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 57,90	R\$ 231,61
41	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 29,13	R\$ 116,52
42	INDICADOR DE TEMPESTADE	UND	4	R\$ 95,86	R\$ 383,44
43	LANTERNA PLACA	UND	2	R\$ 27,72	R\$ 55,45
44	MANGUEIRA FREIO	UND	4	R\$ 25,36	R\$ 101,43
45	MAÇANETA PORTA EXT.	UND	4	R\$ 52,89	R\$ 211,55
46	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	2	R\$ 20,16	R\$ 40,32



47	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UND	2	R\$ 100,02	R\$ 200,03
48	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 57,34	R\$ 229,37
49	ROTOR ALTERNADOR SUPERIOR	UND	3	R\$ 147,39	R\$ 442,17
50	SAPATA DE FREIO TRAS.	UND	1	R\$ 140,46	R\$ 140,46
51	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UND	10	R\$ 19,57	R\$ 195,70
52	PLATOR	UND	1	R\$ 249,65	R\$ 249,65
53	DISCO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 205,44	R\$ 410,88
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.533,59</b>	

**LOTE 04 - 01 FORD FIESTA SEC. AÇÃO SOCIAL HYR-5910**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	TOTAL
1	REGULADOR TRANS.ALTERNADOR	UND	4	R\$ 195,59	R\$ 782,35
2	REPARO PINÇAS DE FREIO	UND	4	R\$ 67,48	R\$ 269,93
3	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 16,46	R\$ 65,85
4	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 16,46	R\$ 65,85
5	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 63,25	R\$ 126,50
6	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 162,39	R\$ 649,56
7	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 48,55	R\$ 97,11
8	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	4	R\$ 45,14	R\$ 180,55
9	SAPATA DE FREIO TRAS.	UND	2	R\$ 97,44	R\$ 194,88
10	SELENOIDE DE MOTOR PARTIDA	UND	3	R\$ 99,06	R\$ 297,19
11	SENSOR TEMPERATURA	UND	4	R\$ 53,04	R\$ 212,17
12	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	4	R\$ 164,64	R\$ 658,56
13	TAMPA PARA RADIADOR	UND	2	R\$ 19,40	R\$ 38,79
14	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 93,90	R\$ 375,60
15	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 360,62	R\$ 1.081,86
16	ESPELHO RETROVISOR	UND	4	R\$ 161,86	R\$ 647,44
17	COXIM AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 55,16	R\$ 275,82
18	COXIM CAMBIO	UND	5	R\$ 98,53	R\$ 492,65
19	AMORTECEDOR DIANT.	UND	4	R\$ 211,36	R\$ 845,43
20	AMORTECEDOR TRAS.	UND	4	R\$ 161,29	R\$ 645,16
21	BATENTE SAPATA INF.	UND	4	R\$ 22,01	R\$ 88,04
22	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 92,42	R\$ 184,84
23	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 176,06	R\$ 352,13
24	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UND	10	R\$ 19,35	R\$ 193,53
25	BORRACHAPORTAS	UND	2	R\$ 47,89	R\$ 95,79
26	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UND	4	R\$ 52,85	R\$ 211,41
27	BUCHA D'ABAND.SUP. DIAN.	UND	15	R\$ 23,88	R\$ 358,15
28	BULBO DE OLEO	UND	3	R\$ 68,04	R\$ 204,13
29	BUZINA ELETRICA	UND	4	R\$ 100,24	R\$ 400,96



30	CABO ACELERADOR	UND	4	R\$ 57,53	R\$ 230,13
31	CABO VELOCIMENTO	UND	4	R\$ 100,69	R\$ 402,76
32	CALHAS PORTAS	UND	3	R\$ 100,45	R\$ 301,36
33	CHAVE DE LUZ	UND	3	R\$ 100,69	R\$ 302,07
34	CHAVE MAGNETICA	UND	1	R\$ 137,88	R\$ 137,88
35	CILINDRO DE RODA TRAS.	UND	4	R\$ 60,63	R\$ 242,51
36	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	2	R\$ 250,31	R\$ 500,62
37	DISCO DE FREIO DIANT.	UND	4	R\$ 85,06	R\$ 340,25
38	PINOS DAS PASTILHAS	UND	4	R\$ 16,46	R\$ 65,85
39	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 206,28	R\$ 825,13
40	FECHADURA PORTA	UND	4	R\$ 57,90	R\$ 231,61
41	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 29,13	R\$ 116,52
42	INDICADOR DE TEMPESTADE	UND	4	R\$ 95,86	R\$ 383,44
43	LANTERNA PLACA	UND	4	R\$ 45,26	R\$ 181,04
44	MANGUEIRA FREIO	UND	4	R\$ 25,36	R\$ 101,43
45	MAÇANETA PORTA EXT.	UND	4	R\$ 52,89	R\$ 211,55
46	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	4	R\$ 20,72	R\$ 82,88
47	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UND	2	R\$ 100,02	R\$ 200,03
48	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4	R\$ 57,34	R\$ 229,37
49	ROTOR ALTERNADOR SUPERIOR	UND	4	R\$ 188,04	R\$ 752,15
50	SAPATA DE FREIO TRAS.	UND	2	R\$ 205,97	R\$ 411,94
51	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UND	10	R\$ 19,57	R\$ 195,70
52	PLATOR	UND	2	R\$ 249,65	R\$ 499,30
53	DISCO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 250,77	R\$ 501,54
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 17.539,30</b>	

**LOTE 05 - 01 SANDERO 1.6 - SEC. DA SAÚDE - OCM-0430**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 239,53	R\$ 958,13
2	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 321,03	R\$ 1.284,11
3	BANDEJA SUP SUSP	UND	2	R\$ 316,50	R\$ 633,00
4	BANDEJA SUS. INF	UND	2	R\$ 264,20	R\$ 528,39
5	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 206,33	R\$ 825,31
6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	4	R\$ 386,29	R\$ 1.545,16
7	BARRA ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 284,73	R\$ 1.138,91
8	BATENTE BANDEJA DIANT	UND	8	R\$ 35,99	R\$ 287,89
9	BATENTE PORTA	UND	8	R\$ 19,89	R\$ 159,15
10	BIELETA ESTABILIZADOR	UND	8	R\$ 20,98	R\$ 167,81
11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	3	R\$ 62,59	R\$ 187,76
12	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 294,41	R\$ 883,24

13	BOMBA D'AGUA ALUMINIO	UND	3	R\$ 284,29	R\$ 852,87
14	BORRACHA AMORTECEDOR	UND	10	R\$ 11,84	R\$ 118,40
15	BORRACHA PARABISA	UND	1	R\$ 101,45	R\$ 101,45
16	BORRACHA PORTAS	UND	4	R\$ 100,76	R\$ 403,03
17	BUCHA BANDEJA INF	UND	8	R\$ 30,48	R\$ 243,81
18	BUCHA BANDEJA SUP.	UND	10	R\$ 20,46	R\$ 204,63
19	BULBO DE OLEO	UND	4	R\$ 21,37	R\$ 85,48
20	BUZINA ELETRICA	UND	5	R\$ 75,05	R\$ 375,25
21	CABO ACELERADOR	UND	4	R\$ 46,91	R\$ 187,63
22	CABO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 42,29	R\$ 169,17
23	CABO VELOCIMETRO	UND	3	R\$ 52,98	R\$ 158,93
24	CANO SAIDA MOTOR	UND	3	R\$ 110,89	R\$ 332,67
25	CANO TRASEIRO DESCARGA	UND	3	R\$ 62,55	R\$ 187,66
26	CAHVE DE LUZ	UND	3	R\$ 219,41	R\$ 658,23
27	CHAVE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 89,11	R\$ 267,33
28	CILINDRO DE RODA TRAS	UND	1	R\$ 99,71	R\$ 99,71
29	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 96,76	R\$ 193,51
30	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 58,05	R\$ 232,20
31	COXIM MOTOR DIANT	UND	4	R\$ 101,19	R\$ 404,77
32	COXIM MOTOR TRAS	UND	4	R\$ 207,84	R\$ 831,36
33	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 218,56	R\$ 874,23
34	DISCO DE FREIO DIANT	UND	4	R\$ 175,07	R\$ 700,27
35	DISCO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 162,38	R\$ 162,38
36	ESTATOR ALTER.	UND	3	R\$ 68,29	R\$ 204,87
37	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 286,68	R\$ 1.146,71
38	FECHADURA PORTA	UND	3	R\$ 62,84	R\$ 188,53
39	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 62,20	R\$ 124,41
40	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 29,92	R\$ 59,83
41	FILTRO DE OLEO	UND	2	R\$ 31,70	R\$ 63,39
42	HELICE VENTULINA	UND	1	R\$ 96,21	R\$ 96,21
43	HIDROVACUO DE FREIO	UND	3	R\$ 316,64	R\$ 949,91
44	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 163,26	R\$ 163,26
45	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 324,69	R\$ 324,69
46	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	6	R\$ 88,97	R\$ 533,82
47	LANTERNA PISCA DIANT	UND	3	R\$ 52,53	R\$ 157,59
48	MANGOTE RADIADOR	UND	3	R\$ 52,77	R\$ 158,32
49	MECANISMO PORTA	UND	4	R\$ 62,06	R\$ 248,24
50	MOLA ASPIRAL DIANT	UND	2	R\$ 86,23	R\$ 172,46
51	PALHETA LIMPADOR	UND	2	R\$ 27,44	R\$ 54,88
52	PASTILHAS DE FREIO	UND	5	R\$ 129,61	R\$ 648,03
53	PALTOR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 247,95	R\$ 247,95

54	RADIADOR	UND	3	R\$ 361,58	R\$ 1.084,74
55	REGULADOR ELETRONICO	UND	2	R\$ 113,42	R\$ 226,85
56	REPARO CIL. MESTRE	UND	4	R\$ 174,80	R\$ 699,20
57	REPARO CX. DIREÇÃO	UND	1	R\$ 60,37	R\$ 60,37
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 28,73	R\$ 172,38
59	ROTOR ALTERNADOR	UND	3	R\$ 134,62	R\$ 403,87
60	SAPATA DE FREIO TRAS	UND	1	R\$ 58,17	R\$ 58,17
61	SELENOIDE MOTOR PARTIDA	UND	3	R\$ 131,61	R\$ 394,83
62	SENSOR TEMPERATURA	UND	3	R\$ 25,89	R\$ 77,68
63	SILENCIOSO C/ MIOLO	UND	3	R\$ 147,45	R\$ 442,35
64	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 108,19	R\$ 216,38
65	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 505,77	R\$ 1.011,54
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 26.835,29</b>	

**LOTE 06 - VW ONIBUS 15.190 SEC. EDUCAÇÃO OSF-6021\OIN-8267\OIM-3286**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	12	R\$ 415,17	R\$ 4.982,08
2	ANEL SINRC CX DE MARCHA	UND	6	R\$ 85,87	R\$ 515,22
3	ANEL ÚNICO DE RODA	UND	4	R\$ 356,85	R\$ 1.427,41
4	ARANHA DA CAPA	UND	10	R\$ 16,73	R\$ 167,30
5	ARRUELA DA CAPA	UND	10	R\$ 16,74	R\$ 167,43
6	BALIZA ORIENTADORA	UND	4	R\$ 49,67	R\$ 198,69
7	BARRA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 502,84	R\$ 2.011,35
8	BARRA ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 356,96	R\$ 1.427,83
9	BASE DE MOTOR	UND	10	R\$ 161,48	R\$ 1.614,83
10	BATERIA 12V 150 AMP	UND	6	R\$ 710,52	R\$ 4.263,10
11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 207,73	R\$ 415,46
12	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 279,05	R\$ 558,10
13	BOLSA PNEUMATI	UND	3	R\$ 357,36	R\$ 1.072,08
14	BOMBA D'AGUA	UND	3	R\$ 415,17	R\$ 1.245,52
15	BOMBA HIDRÁULICA	UND	4	R\$ 1.085,81	R\$ 4.343,24
16	BOTÃO PARTIDA	UND	4	R\$ 28,37	R\$ 113,48
17	BRAÇO DIREÇÃO PITMAN	UND	3	R\$ 269,86	R\$ 809,59
18	CABEÇOTE COMPRESSOR	UND	2	R\$ 519,44	R\$ 1.038,89
19	CAIXA DE BATERIA	UND	3	R\$ 235,14	R\$ 705,43
20	CANO SAÍDA MOTOR	UND	4	R\$ 195,63	R\$ 782,52
21	CANO TRASEIRO DESCARGA	UND	4	R\$ 235,14	R\$ 940,57
22	CARÇAÇA CX MACHA	UND	3	R\$ 861,87	R\$ 2.585,61
23	CARTER MOTOR	UND	3	R\$ 524,79	R\$ 1.574,37

24	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 276,74	R\$ 553,48
25	CAVALETE D'AGUA	UND	4	R\$ 422,83	R\$ 1.691,32
26	CHAVE DE LUZ	UND	4	R\$ 269,99	R\$ 1.079,96
27	CHAVE DE RODA 30 X 32	UND	5	R\$ 107,82	R\$ 539,12
28	CHAVE DIRECIONAL	UND	4	R\$ 279,84	R\$ 1.119,37
29	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 137,46	R\$ 549,83
30	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 138,13	R\$ 552,52
31	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	3	R\$ 269,17	R\$ 807,51
32	COIFA TRANSMIÇÃO	UND	4	R\$ 52,94	R\$ 211,77
33	COMEIA RADIADOR	UND	3	R\$ 1.078,12	R\$ 3.234,37
34	CONJUNTO RETIF ALTER	UND	5	R\$ 279,05	R\$ 1.395,25
35	CONTRATO EIXO (CARRETÃO) CX MARCHA	UND	2	R\$ 1.083,59	R\$ 2.167,18
36	COROA E PIÃO 7 X 43	UND	3	R\$ 1.600,56	R\$ 4.801,68
37	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R\$ 50,39	R\$ 302,32
38	COXIM CAMBIO	UND	5	R\$ 161,60	R\$ 808,02
39	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 207,84	R\$ 1.247,04
40	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	10	R\$ 97,94	R\$ 979,43
41	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	2	R\$ 862,01	R\$ 1.724,02
42	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 502,96	R\$ 1.005,92
43	CX SATELITES COMPLETA	UND	3	R\$ 2.751,72	R\$ 8.255,15
44	DISCO DE RODA	UND	2	R\$ 393,33	R\$ 786,67
45	DISCO EMBREAGEM	UND	3	R\$ 356,98	R\$ 1.070,93
46	EIXO DE PRISE CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 1.081,53	R\$ 3.244,59
47	EIXO ENTALHADO CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 1.495,50	R\$ 4.486,51
48	EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 357,11	R\$ 1.428,45
49	ENG CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 503,09	R\$ 1.509,28
50	ENG CX DE MARCHA 2ª	UND	2	R\$ 639,20	R\$ 1.278,39
51	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 85,89	R\$ 171,79
52	FLANGE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 525,04	R\$ 1.050,09
53	GARFO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 258,33	R\$ 516,66
54	GRAMPO MOLA TRASEIRO	UND	12	R\$ 58,13	R\$ 697,56
55	HELICE VENTULINA	UND	5	R\$ 283,88	R\$ 1.419,38
56	IMPULSO DE PARTIDA	UND	4	R\$ 207,84	R\$ 831,36
57	INDUZIDO ARRANCO	UND	4	R\$ 357,77	R\$ 1.431,08
58	LÂMPADA 041 12V	UND	30	R\$ 3,52	R\$ 105,50
59	LÂMPADA 67 12V	UND	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
60	LÂMPADA H1	UND	20	R\$ 16,74	R\$ 334,87
61	LÂMPADA H4	UND	20	R\$ 20,15	R\$ 403,00
62	LÂMPADA H7	UND	30	R\$ 39,47	R\$ 1.184,00

63	LANTERNA TRASEIRA	UND	8	R\$ 86,67	R\$ 693,33
64	LONAS DE FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA	UND	2	R\$ 284,23	R\$ 568,47
65	LUVA EIXO PRISE	UND	2	R\$ 174,47	R\$ 348,95
66	LUVA PINHÃO	UND	2	R\$ 279,84	R\$ 559,69
67	LUVA TRAMISSÃO	UND	2	R\$ 240,98	R\$ 481,96
68	MOLA 2 VIRADA TRASEIRO	UND	5	R\$ 357,41	R\$ 1.787,07
69	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRO	UND	6	R\$ 384,05	R\$ 2.304,30
70	MOLA MESTRE DIAN	UND	6	R\$ 755,89	R\$ 4.535,34
71	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	6	R\$ 632,69	R\$ 3.796,14
72	KIT EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.297,01	R\$ 9.188,04
73	PARABRISA DIANT	UND	4	R\$ 4.456,37	R\$ 17.825,48
74	PARAFUSO CENTRO 12 X 10	UND	21	R\$ 16,60	R\$ 348,53
75	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	24	R\$ 40,57	R\$ 973,60
76	PEDAL ACELERADOR ELETR	UND	4	R\$ 86,00	R\$ 344,01
77	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.512,98	R\$ 5.025,95
78	REPARO CANTRALIZADOR	UND	8	R\$ 108,62	R\$ 868,96
79	RETIFICA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 162,40	R\$ 649,60
80	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 670,77	R\$ 5.366,16
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 143.696,45</b>	

**LOTE 07 - VW INDUSCAR FOZ VWOD HYK-5507\HYK-5517 SEC. EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALGEMA MOLA MICROONIBUS	UND	4	R\$ 137,59	R\$ 550,37
2	ALTERNADOR COMPLETO	UND	2	R\$ 1.454,71	R\$ 2.909,43
3	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 233,39	R\$ 933,55
4	AMORTECEDOR TRAS	UND	4	R\$ 217,72	R\$ 870,87
5	ANEL SICRO CAIXA MARCHA 3ª	UND	2	R\$ 107,96	R\$ 215,91
6	ANEL SICRO MARCHA 3ª/ 5ª	UND	4	R\$ 108,94	R\$ 435,77
7	ARRUELA DE ENCOSTO	UND	4	R\$ 13,43	R\$ 53,72
8	ATUADOR HIDRÁL EMBREAGEM MICRO	UND	1	R\$ 862,67	R\$ 862,67
9	BARRA DIREÇÃO	UND	3	R\$ 525,04	R\$ 1.575,13
10	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 283,32	R\$ 566,63
11	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 525,71	R\$ 1.051,41
12	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 356,88	R\$ 713,75
14	BOMBA HIDRÁULICA MICROONIBUS	UND	2	R\$ 1.082,19	R\$ 2.164,37
15	BORRACHA ESTABILIZADOR DIAN	UND	4	R\$ 17,16	R\$ 68,63
16	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	UND	8	R\$ 20,81	R\$ 166,48
17	BUCHA MOLA DIANTEIRA/ TRASEIRA	UND	22	R\$ 64,71	R\$ 1.423,69
18	CABO ACELERADOR	UND	3	R\$ 86,67	R\$ 260,00

19	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO	UND	4	R\$ 284,23	R\$ 1.136,93
20	CABO VELOCÍMETRO	UND	4	R\$ 137,89	R\$ 551,57
21	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UND	2	R\$ 1.594,11	R\$ 3.188,21
22	CARÇA EMBREAGEM MICRO	UND	2	R\$ 1.379,28	R\$ 2.758,56
23	CHAVE DE SETA MICROONIBUS	UND	2	R\$ 357,77	R\$ 715,54
24	CILINDRO AUX EMBREAGEM HIDRÁULICA	UND	2	R\$ 208,14	R\$ 416,28
25	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 195,65	R\$ 391,31
26	CILINDRO RODA DIANTEIRO/ TRASEIRO	UND	4	R\$ 108,26	R\$ 433,04
27	COMÉIA RADIADOR	UND	3	R\$ 862,67	R\$ 2.588,00
28	CONJUNTO RETIFICADOR	UND	3	R\$ 235,58	R\$ 706,74
29	COROA E PIÃO	UND	3	R\$ 1.594,11	R\$ 4.782,32
30	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 61,42	R\$ 122,84
31	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 208,14	R\$ 416,28
32	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 108,94	R\$ 217,89
33	CUBO RODA COM ROLAMENTO DIANT	UND	4	R\$ 524,93	R\$ 2.099,73
34	CUICA FREIO DUPLA	UND	4	R\$ 525,71	R\$ 2.102,83
35	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 357,41	R\$ 1.429,65
36	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 235,74	R\$ 942,96
37	EIXO DE PRISE CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 983,05	R\$ 1.966,09
38	EIXO ENTALHADO CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 1.356,23	R\$ 2.712,46
39	EIXO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 317,90	R\$ 317,90
40	EMBREAGEM VISCOZA COMP MICRO	UND	2	R\$ 862,31	R\$ 1.724,62
41	EMBUCHAMENTO VW	UND	2	R\$ 352,90	R\$ 705,80
42	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA 2ª	UND	2	R\$ 503,75	R\$ 1.007,51
43	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA 3ª	UND	2	R\$ 501,56	R\$ 1.003,11
44	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA 5ª	UND	2	R\$ 524,89	R\$ 1.049,78
45	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 467,53	R\$ 935,06
46	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 258,87	R\$ 258,87
47	FAROL DIANTEIRO MICROONIBUS	UND	2	R\$ 237,04	R\$ 474,07
48	FLANGE PIÃO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 162,04	R\$ 648,17
49	GRAMPO MOLA TRASIERO	UND	10	R\$ 50,32	R\$ 503,20
50	HELICE VENTULINA	UND	3	R\$ 236,68	R\$ 710,03
51	HIDROVACUO MICROONIBUS	UND	3	R\$ 1.221,23	R\$ 3.663,68
52	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	5	R\$ 141,19	R\$ 705,95
53	INDUZIDO DO ARRANCO	UND	4	R\$ 357,77	R\$ 1.431,08
54	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	2	R\$ 525,71	R\$ 1.051,41
55	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.534,27	R\$ 7.068,54
56	LÂMPADA 041 12V	UND	30	R\$ 3,52	R\$ 105,50
57	LÂMPADA 67 12V	UND	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40



58	LÂMPADA H1	UND	20	R\$ 17,16	R\$ 343,13
59	LÂMPADA H4	UND	20	R\$ 19,63	R\$ 392,60
60	LÂMPADA H7	UND	30	R\$ 28,49	R\$ 854,70
61	LONAS DE FREIO TRAS/ DIAN	UND	2	R\$ 196,43	R\$ 392,85
62	LUVA TRANSMISSÃO	UND	3	R\$ 279,48	R\$ 838,45
63	MANGOTE INTERCOOLER	UND	2	R\$ 282,57	R\$ 565,13
64	MOLA 2ª VIRADA DIANT PARABÓLICA	UND	2	R\$ 423,63	R\$ 847,25
65	MOLA 2ª VIRADA TRAS	UND	4	R\$ 415,95	R\$ 1.663,79
66	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	1	R\$ 525,35	R\$ 525,35
67	MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 1.959,61	R\$ 1.959,61
68	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	8	R\$ 50,09	R\$ 400,69
69	PARABRISA DIANTEIRO	UND	3	R\$ 3.169,94	R\$ 9.509,81
70	PARAFUSO DE CENTRO 12 X 12	UND	14	R\$ 16,69	R\$ 233,66
71	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	22	R\$ 16,34	R\$ 359,48
72	PARTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 109,36	R\$ 218,71
73	PEDAL DE ACELERADOR ELET V6	UND	3	R\$ 50,44	R\$ 151,33
74	PINÇAS DE FREIO	UND	2	R\$ 1.083,72	R\$ 2.167,45
75	PLATOR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 862,01	R\$ 862,01
76	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.036,05	R\$ 2.036,05
77	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO	UND	2	R\$ 137,89	R\$ 275,79
78	REPARO CABEÇOTE COMP	UND	2	R\$ 141,55	R\$ 283,09
79	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	R\$ 273,09	R\$ 273,09
80	RETENTOR RODA TRASEIRO MICRO	UND	4	R\$ 23,62	R\$ 94,48
81	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT/ EXT	UND	2	R\$ 196,43	R\$ 392,85
82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ÚNICO	UND	2	R\$ 207,40	R\$ 414,81
83	SENSOR VELOCIDADE	UND	4	R\$ 503,75	R\$ 2.015,01
84	SILICONE CINZA	UND	4	R\$ 16,69	R\$ 66,76
85	SILICONE TRANSPARENTE	UND	3	R\$ 16,46	R\$ 49,39
86	VÁLVULA TERMOSMÁTICA	UND	2	R\$ 162,40	R\$ 324,80
87	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 543,54	R\$ 2.174,15
88	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R\$ 446,43	R\$ 1.785,72
89	BATERIA 150 AMP	UND	4	R\$ 932,96	R\$ 3.731,84
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 104.165,16</b>	

**LOTE 08 - VW 26-280 CRM 6X4 SEC. DE OBRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ABRACADEIRA CRUZETA	UND	12	R\$ 24,54	R\$ 294,48
2	ALONGADOR VELOCÍMETRO	UND	3	R\$ 162,70	R\$ 488,11
3	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	R\$ 269,05	R\$ 538,09

4	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRASEIRO	UND	8	R\$ 525,00	R\$ 4.200,03
5	ANEL SINCRONIZADOR CX DE MARCHA	UND	6	R\$ 109,05	R\$ 654,32
6	ANEL ÚNICO DE RODA	UND	4	R\$ 503,05	R\$ 2.012,20
7	ARANHA DA CAPA	UND	4	R\$ 16,70	R\$ 66,80
8	ARRUELA DA CAPA	UND	4	R\$ 16,91	R\$ 67,64
9	BALIZA ORIENTADORA	UND	4	R\$ 36,94	R\$ 147,76
10	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 862,67	R\$ 1.725,33
11	BARRA ESTABILIZADOR	UND	2	R\$ 258,63	R\$ 517,26
12	BASE DE MOTOR	UND	2	R\$ 271,39	R\$ 542,77
13	BATERIA 12V 150 AMP	UND	6	R\$ 656,71	R\$ 3.940,28
14	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 269,15	R\$ 538,29
15	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 524,91	R\$ 1.049,82
16	BOLSA PNEUMÁTICA	UND	3	R\$ 415,95	R\$ 1.247,84
17	BOMBA D'ÁGUA	UND	3	R\$ 410,74	R\$ 1.232,21
18	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R\$ 1.332,74	R\$ 2.665,49
19	BOTÃO PARTIDA	UND	4	R\$ 49,63	R\$ 198,51
20	BRAÇO DIREÇÃO PITMAN	UND	3	R\$ 272,18	R\$ 816,54
21	BULSO DE OLEO	UND	2	R\$ 137,55	R\$ 275,09
22	CABEÇOTE COMPRESSOR	UND	2	R\$ 525,71	R\$ 1.051,41
23	CABO VELOCÍMETRO	UND	4	R\$ 98,45	R\$ 393,80
24	CAIXA DE BATERIA	UND	3	R\$ 423,63	R\$ 1.270,88
25	CANO SAÍDA MOTOR	UND	4	R\$ 258,19	R\$ 1.032,76
26	CANO TRASEIRO DESCARGA	UND	4	R\$ 271,36	R\$ 1.085,45
27	CARCAÇA CX MACHA	UND	2	R\$ 862,01	R\$ 1.724,02
28	CARCAÇA EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.081,83	R\$ 2.163,66
29	CARTER MOTOR	UND	3	R\$ 616,37	R\$ 1.849,12
30	CATraca DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 284,23	R\$ 568,47
31	CAVALETE D'ÁGUA	UND	2	R\$ 525,04	R\$ 1.050,09
32	CHAVE DE LUZ	UND	4	R\$ 279,48	R\$ 1.117,93
33	CHAVE DE RODA 30 X 32	UND	5	R\$ 125,38	R\$ 626,92
34	CHAVE DIRECIONAL	UND	4	R\$ 250,90	R\$ 1.003,60
35	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 136,49	R\$ 545,97
36	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	6	R\$ 148,87	R\$ 893,22
37	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	3	R\$ 393,64	R\$ 1.180,91
38	COIFA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 52,16	R\$ 208,64
39	COMEIA RADIADOR	UND	3	R\$ 1.381,48	R\$ 4.144,43
40	CONJUNTO RETIF ALTER	UND	5	R\$ 357,11	R\$ 1.785,57
41	CONTRATO EIXO (CARRETÃO) CX MARCHA	UND	2	R\$ 748,37	R\$ 1.496,75
42	CORDA E PIÃO 7 X 43	UND	3	R\$ 1.600,69	R\$ 4.802,08
43	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 86,28	R\$ 345,11



44	COXIM CAMBIO	UND	5	R\$ 258,63	R\$ 1.293,15
45	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 357,41	R\$ 2.144,48
46	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	10	R\$ 108,26	R\$ 1.082,60
47	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 832,68	R\$ 3.330,71
48	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 522,41	R\$ 1.044,82
49	CX SATELITES COMPLETA	UND	3	R\$ 1.959,61	R\$ 5.878,83
50	DISCO DE RODA	UND	2	R\$ 503,40	R\$ 1.006,79
51	DISCO EMBREAGEM	UND	3	R\$ 525,35	R\$ 1.576,05
52	EIXO DE PRISE CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 1.455,01	R\$ 4.365,04
53	EIXO ENTALHADO CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 1.381,17	R\$ 4.143,52
54	EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 357,41	R\$ 1.429,65
55	ENG CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 647,18	R\$ 1.941,54
56	ENG CX DE MARCHA 2ª	UND	2	R\$ 1.081,37	R\$ 2.162,74
57	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 49,67	R\$ 99,35
58	FLANGE CARDAN	UND	2	R\$ 258,63	R\$ 517,26
59	FLANGE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 525,35	R\$ 1.050,70
60	GARFO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 269,84	R\$ 539,68
61	GRAMPO MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 59,53	R\$ 595,30
62	HELICE VENTULINA	UND	5	R\$ 258,63	R\$ 1.293,15
63	IMPULSO DE PARTIDA	UND	4	R\$ 196,43	R\$ 785,71
64	INDUZIDO ARRANCO	UND	4	R\$ 357,41	R\$ 1.429,65
65	LÂMPADA 041 12V	UND	30	R\$ 3,86	R\$ 115,90
66	LÂMPADA 67 12V	UND	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
67	LÂMPADA H1	UND	20	R\$ 17,04	R\$ 340,73
68	LÂMPADA H4	UND	20	R\$ 20,01	R\$ 400,27
69	LÂMPADA H7	UND	30	R\$ 50,09	R\$ 1.502,60
70	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 137,89	R\$ 551,57
71	LONAS DE FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA	UND	2	R\$ 317,90	R\$ 635,80
72	LUVA EIXO PRISE	UND	2	R\$ 235,46	R\$ 470,91
73	LUVA PINHÃO	UND	2	R\$ 236,68	R\$ 473,35
74	LUVA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 258,63	R\$ 517,26
75	MOLA 2 VIRADA TRASEIRO	UND	5	R\$ 357,41	R\$ 1.787,07
76	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRO	UND	6	R\$ 455,02	R\$ 2.730,14
77	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	3	R\$ 427,66	R\$ 1.282,98
78	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	3	R\$ 426,92	R\$ 1.280,77
79	PARABRISA DIANT	UND	2	R\$ 4.275,85	R\$ 8.551,69
80	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.583,49	R\$ 5.166,99
81	PARAFUSO CENTRO 12 X 10	UND	12	R\$ 16,70	R\$ 200,40
82	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	16	R\$ 35,82	R\$ 573,12
83	PEDAL ACELERADOR ELETR	UND	4	R\$ 86,18	R\$ 344,73

84		RADIADOR	UND	3	R\$ 2.720,25	R\$ 8.160,76
85	REPARO	CANTRALIZADOR	UND	2	R\$ 79,19	R\$ 158,37
86		RETIFICA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 159,85	R\$ 319,69
87	TAMBOR DE FREIO	DIANTEIRO	UND	4	R\$ 860,80	R\$ 3.443,20
88	TAMBOR DE FREIO	TRASEIRO	UND	4	R\$ 783,97	R\$ 3.135,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 133.512,07</b>	

**LOTE 09 - VW 15.190 CRM 4X4 4P SEC. DE OBRAS OIQ-7299**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ABRACA DEIRA CRUZETA	UND	10	R\$ 24,54	R\$ 245,40
2	ALONGADOR VELOCÍMETRO	UND	3	R\$ 162,70	R\$ 488,11
3	AMORTECEDOR CABINE	UND	4	R\$ 269,61	R\$ 1.078,43
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ TRASEIRO	UND	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,01
5	ANEL SINRC CX DE MARCHA	UND	6	R\$ 109,05	R\$ 654,32
6	ANEL ÚNICO DE RODA	UND	4	R\$ 503,05	R\$ 2.012,20
7	ARANHA DA CAPA	UND	4	R\$ 16,70	R\$ 66,80
8	ARRUELA DA CAPA	UND	5	R\$ 16,91	R\$ 84,55
9	BALIZA ORIENTADORA	UND	4	R\$ 36,94	R\$ 147,76
10	BARRA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 862,67	R\$ 1.725,33
11	BARRA ESTABILIZADOR	UND	2	R\$ 258,63	R\$ 517,26
12	BASE DE MOTOR	UND	2	R\$ 271,39	R\$ 542,77
13	BATERIA 12V 150 AMP	UND	4	R\$ 969,47	R\$ 3.877,88
14	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 269,15	R\$ 538,29
15	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 524,91	R\$ 1.049,82
16	BOLSA PNEUMATI	UND	3	R\$ 415,95	R\$ 1.247,84
17	BOMBA D'AGUA	UND	3	R\$ 410,74	R\$ 1.232,21
18	BOMBA HIDRÁULICA	UND	2	R\$ 1.332,74	R\$ 2.665,49
19	BOTÃO PARTIDA	UND	4	R\$ 49,63	R\$ 198,51
20	BRAÇO DIREÇÃO PITMAN	UND	3	R\$ 272,18	R\$ 816,54
21	BULSO DE OELO	UND	2	R\$ 137,55	R\$ 275,09
22	CABEÇOTE COMPRESSOR	UND	2	R\$ 525,71	R\$ 1.051,41
23	CABO BELOCÍMETRO	UND	4	R\$ 98,45	R\$ 393,80
24	CAIXA DE BATERIA	UND	3	R\$ 423,63	R\$ 1.270,88
25	CANO SAÍDA MOTOR	UND	4	R\$ 258,19	R\$ 1.032,76
26	CANO TRASEIRO DESCARGA	UND	4	R\$ 271,36	R\$ 1.085,45
27	CARCAÇA CX MACHA	UND	2	R\$ 862,01	R\$ 1.724,02
28	CARCAÇA EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.081,83	R\$ 2.163,66
29	CARTER MOTOR	UND	3	R\$ 496,37	R\$ 1.489,12
30	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 284,23	R\$ 568,47
31	CAVALETE D'AGUA	UND	2	R\$ 525,04	R\$ 1.050,09

32	CHAVE DE LUZ	UND	4	R\$ 279,48	R\$ 1.117,93
33	CHAVE DE RODA 30 X 32	UND	2	R\$ 125,38	R\$ 250,77
34	CHAVE DIRECIONAL	UND	4	R\$ 284,23	R\$ 1.136,92
35	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 136,49	R\$ 545,95
36	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 148,87	R\$ 595,48
37	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	3	R\$ 393,64	R\$ 1.180,91
38	COIFA TRANSMIÇÃO	UND	4	R\$ 52,26	R\$ 209,04
39	COMEIA RADIADOR	UND	3	R\$ 1.381,48	R\$ 4.144,43
40	CONJUNTO RETIF ALTER	UND	2	R\$ 357,11	R\$ 714,23
41	CONTRATO EIXO (CARRETÃO) CX MARCHA	UND	1	R\$ 1.081,71	R\$ 1.081,71
42	COROA E PIÃO 7 X 43	UND	3	R\$ 1.600,69	R\$ 4.802,08
43	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 86,31	R\$ 258,93
44	COXIM CAMBIO	UND	5	R\$ 258,63	R\$ 1.293,15
45	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 357,41	R\$ 714,83
46	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 108,26	R\$ 216,52
47	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	2	R\$ 832,68	R\$ 1.665,35
48	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 522,41	R\$ 1.044,82
49	CX SATELITES COMPLETA	UND	2	R\$ 1.959,61	R\$ 3.919,22
50	DISCO DE RODA	UND	2	R\$ 503,40	R\$ 1.006,79
51	DISCO EMBREAGEM	UND	3	R\$ 525,35	R\$ 1.576,05
52	EIXO DE PRISE CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 1.059,41	R\$ 3.178,23
53	EIXO ENTALHADO CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 1.119,51	R\$ 3.358,53
54	EMBUCHAMENTO	UND	4	R\$ 357,41	R\$ 1.429,65
55	ENG CX DE MARCHA	UND	3	R\$ 647,18	R\$ 1.941,54
56	ENG CX DE MARCHA 2ª	UND	2	R\$ 1.081,37	R\$ 2.162,74
57	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 49,67	R\$ 99,35
58	FLANGE CARDAN	UND	2	R\$ 258,63	R\$ 517,26
59	FLANGE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 525,35	R\$ 1.050,70
60	GARFO EMBREAGEM	UND	2	R\$ 269,84	R\$ 539,68
61	GRAMPO MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 59,53	R\$ 476,24
62	HELICE VENTULINA	UND	5	R\$ 258,63	R\$ 1.293,15
63	IMPULSO DE PARTIDA	UND	4	R\$ 196,43	R\$ 785,71
64	INDUZIDO ARRANCO	UND	4	R\$ 357,41	R\$ 1.429,65
65	LÂMPADA 041 12V	UND	30	R\$ 3,86	R\$ 115,90
66	LÂMPADA 67 12V	UND	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
67	LÂMPADA H1	UND	20	R\$ 17,04	R\$ 340,73
68	LÂMPADA H4	UND	20	R\$ 20,01	R\$ 400,27
69	LÂMPADA H7	UND	30	R\$ 50,09	R\$ 1.502,60
70	LANTERNA TRASEIRA	UND	8	R\$ 137,89	R\$ 1.103,15
71	LONAS DE FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA	UND	2	R\$ 317,90	R\$ 635,80



72	LUVA EIXO PRISE	UND	2	R\$ 235,46	R\$ 470,91
73	LUVA PINHÃO	UND	2	R\$ 236,68	R\$ 473,35
74	LUVA TRAMISSÃO	UND	2	R\$ 258,63	R\$ 517,26
75	MOLA 2 VIRADA TRASEIRO	UND	4	R\$ 357,41	R\$ 1.429,65
76	MOLA 32 VIRADA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 343,02	R\$ 686,05
77	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R\$ 427,66	R\$ 1.710,64
78	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 426,92	R\$ 1.707,69
79	PARABRISA DIANT	UND	2	R\$ 3.982,60	R\$ 7.965,19
80	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.047,88	R\$ 4.095,75
81	PARAFUSO CENTRO 12 X 10	UND	12	R\$ 16,70	R\$ 200,40
82	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	13	R\$ 35,83	R\$ 465,79
83	PEDAL ACELERADOR	UND	4	R\$ 90,66	R\$ 362,65
84	RADIADOR	UND	3	R\$ 1.083,19	R\$ 3.249,56
85	REPARO CANTRALIZADOR	UND	8	R\$ 59,11	R\$ 472,91
86	RETIFICA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 144,70	R\$ 289,41
87	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 257,45	R\$ 1.029,81
88	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 267,57	R\$ 1.070,28
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 109.525,07</b>	

**LOTE 10 - FIAT FIORINO ANCAR AMB SEC DE SAUDE NUP-4509\OCM-1370\OCM-0130\HYW-4609**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	REGULADOR TRANS.ALTERNADOR	UND	8	R\$ 195,59	R\$ 1.564,69
2	REPARO PINÇAS DE FREIO	UND	8	R\$ 67,48	R\$ 539,87
3	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 16,46	R\$ 131,71
4	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 16,58	R\$ 132,61
5	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	8	R\$ 63,18	R\$ 505,47
6	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	6	R\$ 162,39	R\$ 974,34
7	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	4	R\$ 48,55	R\$ 194,21
8	ROLAMENTO RODA TRAS.	UND	8	R\$ 45,14	R\$ 361,09
9	SAPATA DE FREIO TRAS.	UND	4	R\$ 97,44	R\$ 389,77
10	SELENOIDE DE MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 99,06	R\$ 396,25
11	SENSOR TEMPERATURA	UND	4	R\$ 53,04	R\$ 212,17
12	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	4	R\$ 164,64	R\$ 658,56
13	TAMPA PARA RADIADOR	UND	8	R\$ 19,40	R\$ 155,17
14	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 93,90	R\$ 751,20
15	KIT EMBREAGEM	UND	4	R\$ 368,37	R\$ 1.473,48
16	ESPELHO RETROVISOR	UND	6	R\$ 161,86	R\$ 971,16
17	COXIM AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 55,16	R\$ 275,82
18	COXIM CAMBIO	UND	5	R\$ 98,53	R\$ 492,65
19	AMORTECEDOR DIANT.	UND	8	R\$ 211,36	R\$ 1.690,85

20	AMORTECEDOR TRAS.	UND	8	R\$ 161,29	R\$ 1.290,32
21	BATENTE SAPATA INF.	UND	8	R\$ 22,01	R\$ 176,08
22	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	5	R\$ 92,42	R\$ 462,10
23	BOBINA MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 176,06	R\$ 704,25
24	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UND	10	R\$ 19,04	R\$ 190,40
25	BORRACHA PORTAS	UND	8	R\$ 47,89	R\$ 383,15
26	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	UND	6	R\$ 52,85	R\$ 317,12
27	BUCHA DABAND.SUP. DIAN.	UND	15	R\$ 23,88	R\$ 358,15
28	BULBO DE OLEO	UND	5	R\$ 68,04	R\$ 340,22
29	BUZINA ELETRICA	UND	6	R\$ 100,24	R\$ 601,44
30	CABO ACELERADOR	UND	4	R\$ 57,53	R\$ 230,13
31	CABO VELOCIMENTO	UND	6	R\$ 100,69	R\$ 604,14
32	CALHAS PORTAS	UND	5	R\$ 100,45	R\$ 502,27
33	CHAVE DE LUZ	UND	5	R\$ 206,01	R\$ 1.030,05
34	CHAVE MAGNETICA	UND	4	R\$ 137,65	R\$ 550,60
35	CILINDRO DE RODA TRAS.	UND	8	R\$ 60,63	R\$ 485,01
36	CILINDRO MESTRE DUPLO	UND	4	R\$ 250,31	R\$ 1.001,24
37	DISCO DE FREIO DIANT.	UND	8	R\$ 85,06	R\$ 680,51
38	PINOS DAS PASTILHAS	UND	10	R\$ 16,46	R\$ 164,63
39	FAROL DIANTEIRO	UND	7	R\$ 206,28	R\$ 1.443,98
40	FECHADURA PORTA	UND	6	R\$ 57,90	R\$ 347,42
41	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 29,13	R\$ 291,30
42	INDICADOR DE TEMPESTADE	UND	6	R\$ 95,86	R\$ 575,16
43	LANTERNA PLACA	UND	4	R\$ 45,17	R\$ 180,68
44	MANGUEIRA FREIO	UND	8	R\$ 25,36	R\$ 202,85
45	MAÇANETA PORTA EXT.	UND	6	R\$ 52,89	R\$ 317,32
46	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	10	R\$ 20,16	R\$ 201,60
47	PASTILHA DE FREIO DIANT.	UND	8	R\$ 100,02	R\$ 800,13
48	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 53,98	R\$ 539,83
49	ROTOR ALTERNADOR SUPERIOR	UND	8	R\$ 163,40	R\$ 1.307,17
50	SAPATA DE FREIO TRAS.	UND	14	R\$ 107,84	R\$ 1.509,81
51	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT.	UND	10	R\$ 19,57	R\$ 195,70
52	PLATOR	UND	5	R\$ 249,65	R\$ 1.248,25
53	DISCO EMBREAGEM	UND	5	R\$ 205,44	R\$ 1.027,20
VALOR TOTAL				R\$ 32.131,31	

LOTE 11 – 1 ONIBOS MERCEDES BENZ ATRON 2729 K5X4 SEC. DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	TOTAL
1	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 3.282,27	R\$ 6.564,54
2	PARABRISA TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.381,48	R\$ 1.381,48

3	ABRACADEIRA FECHO DE MOLA	UND	6	R\$ 50,44	R\$ 302,66
4	ADESIVO 3M PARA JUNTA 73G	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,01
5	ARANHA CAPA	UND	7	R\$ 17,01	R\$ 119,09
6	ARRUELA ENCOSTO	UND	5	R\$ 15,94	R\$ 79,68
7	ARRUELA DA CAPA	UND	4	R\$ 16,30	R\$ 65,20
9	ARRUELA FEIXE DE MOLA	UND	8	R\$ 9,02	R\$ 72,16
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 85,89	R\$ 171,79
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 81,48	R\$ 325,93
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENZS	UND	6	R\$ 98,26	R\$ 589,54
13	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZS	UND	6	R\$ 108,94	R\$ 653,66
14	GRAXA AUTOM	UND	3	R\$ 27,83	R\$ 83,50
15	FLANGE CARDAN	UND	2	R\$ 108,94	R\$ 217,89
16	MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UND	4	R\$ 141,19	R\$ 564,76
17	MANGUEIRA TURBINA MERCEDES BENZS	UND	4	R\$ 283,88	R\$ 1.135,51
18	MOLA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 16,72	R\$ 33,44
19	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 861,90	R\$ 3.447,60
20	PINO DO PATIM DE FREIO	UND	8	R\$ 17,16	R\$ 137,25
21	PINDO DO FEICHE DE MOLA	UND	10	R\$ 28,13	R\$ 281,33
22	RADIADOR COMPLETO	UND	3	R\$ 2.143,01	R\$ 6.429,03
23	RETENTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 28,13	R\$ 56,27
24	RETENTOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 28,13	R\$ 112,53
25	RETENTOR CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 32,88	R\$ 65,77
26	ROLAMENTO CENTRO	UND	8	R\$ 269,96	R\$ 2.159,71
27	ROLAMENTO VOLANTE	UND	3	R\$ 204,11	R\$ 612,32
28	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 284,23	R\$ 568,47
29	SENSOR ROTAÇÃO	UND	3	R\$ 469,71	R\$ 1.409,12
30	SENSOR TEMPERATURA AR	UND	2	R\$ 272,16	R\$ 544,32
31	SENSOR TEMPERATURA 1620	UND	5	R\$ 195,90	R\$ 979,50
32	SILICONE MWM	UND	4	R\$ 17,42	R\$ 69,69
33	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 861,57	R\$ 5.169,44
34	TRAVA DOS PINOS DE FREIO	UND	2	R\$ 50,32	R\$ 100,64
35	TRAVA PRISIONEIRA 277 10GR	UND	2	R\$ 52,64	R\$ 105,28
36	BATERIA 100 AMP	UND	2	R\$ 572,13	R\$ 1.144,26
37	SUPORTE FEICHE	UND	2	R\$ 272,16	R\$ 544,32
38	BUCHA DO FEICHE DE MOLA	UND	7	R\$ 31,79	R\$ 222,51
39	PINO TRABA MOLA	UND	4	R\$ 35,69	R\$ 142,77
40	LONA DE FREIO TRASEIRO/ DIANTEIRO	UND	2	R\$ 346,32	R\$ 692,63
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 525,71	R\$ 1.051,41
42	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 442,25	R\$ 1.769,00

43	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 866,70	R\$ 1.733,40
44	BOMBA D'ÁGUA	UND	3	R\$ 422,97	R\$ 1.268,91
45	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 49,96	R\$ 399,71
46	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	UND	8	R\$ 51,93	R\$ 415,47
47	CABO VELOCÍMETRO	UND	4	R\$ 50,09	R\$ 200,35
48	CATRACA DE FREIO	UND	2	R\$ 284,23	R\$ 568,47
49	CAVALETE D'ÁGUA	UND	3	R\$ 491,29	R\$ 1.473,87
50	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 294,65	R\$ 294,65
50	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.263,63	R\$ 4.527,26
51	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	4	R\$ 524,50	R\$ 2.097,99
52	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R\$ 460,10	R\$ 1.840,39
53	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 413,62	R\$ 1.654,47
54	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 424,37	R\$ 1.697,48
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 58.366,41</b>	

**LOTE 12 - SAVEIRO PLACAS HUY-9033/SECRETARIA DE SAÚDE- HOSP. AMBULANCIA/ VW**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	RETENTOR DE VÁLVULA	UND	8	R\$ 12,67	R\$ 101,33
2	GUIA ADMISSÃO	UND	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
3	BUCHA BIELA	UND	4	R\$ 19,67	R\$ 78,67
4	CAMISA CILINDRO	UND	4	R\$ 81,67	R\$ 326,67
5	JOGO DE PISTÃO	UND	1	R\$ 1.493,33	R\$ 1.493,33
6	ANEL SEGMENTO	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
7	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 89,33	R\$ 89,33
8	BRONZE CHU MACEIRO	UND	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
9	CALÇO EIXO	UND	2	R\$ 66,67	R\$ 133,33
10	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 353,33	R\$ 353,33
11	RETENTOR DE VOLANTE	UND	1	R\$ 356,67	R\$ 356,67
12	SILICONE LIQUIDO ORIGINAL	UND	1	R\$ 61,67	R\$ 61,67
13	ADESIVO PARA JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 17,33	R\$ 17,33
14	ADESIVO PARA JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25
15	ÓLEO VS+SUPERMILT	UND	4	R\$ 32,33	R\$ 129,33
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 42,33	R\$ 42,33
17	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 343,33	R\$ 343,33
18	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 136,67	R\$ 136,67
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.083,59</b>	

**LOTE 13 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA /PLACAS: NU4509ANO:2010/2011-OCM1370 - ANO:2011/2012-OCM130 ANO:2011/2012**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	PASTILHA	UND	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00

2	GUIA ADMISSÃO	UND	12	R\$ 23,67	R\$ 284,00
3	CAMISA CILINDRO	UND	12	R\$ 108,33	R\$ 1.300,00
4	JOGO DE PISTÃO	UND	3	R\$ 573,33	R\$ 1.720,00
5	ANEL SEGMENTADO	UND	3	R\$ 213,67	R\$ 641,00
6	BRONZE BIELA	UND	3	R\$ 114,33	R\$ 343,00
7	BRONZE CHU MACEIRO	UND	3	R\$ 130,67	R\$ 392,00
8	JOGO JUNTA MOTOR	UND	3	R\$ 343,33	R\$ 1.030,00
9	RETENTOR VOLANTE	UND	3	R\$ 124,61	R\$ 373,82
10	SILICONE LÍQUIDO	UND	3	R\$ 57,67	R\$ 173,00
11	KIT EMBREAGEM	UND	3	R\$ 406,67	R\$ 1.220,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	3	R\$ 58,67	R\$ 176,00
13	FILTRO DE AR	UND	3	R\$ 26,33	R\$ 79,00
14	CORREIA DO COMANDO	UND	3	R\$ 70,23	R\$ 210,70
15	TENSORA CORREIA	UND	3	R\$ 71,07	R\$ 213,20
16	BOMBA DE ÓLEO	UND	3	R\$ 387,51	R\$ 1.162,54
17	BICO INJETOR	UND	3	R\$ 146,99	R\$ 440,98
18	ADITIVO RADIADOR	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.425,24</b>	

**LOTE 14 - FORD FIESTA PLACAS HYR-5910/SECRETARIA DE AÇÃO SOCIALANO 2003/2004**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	JOGO DE PISTÃO	UND	1	R\$ 598,333	R\$ 598,33
2	ANEL SEGMENTO	UND	1	R\$ 319,333	R\$ 319,33
3	BRONZE DE BIELA	UND	1	R\$ 94,740	R\$ 94,74
4	BRONZE DE CHU MACEIRO	UND	1	R\$ 119,100	R\$ 119,10
5	CALÇO EIXO	UND	1	R\$ 27,260	R\$ 27,26
6	SILICONE LÍQUIDA	UND	2	R\$ 47,040	R\$ 94,08
7	OLÉO VS+SUPERMULT	UND	4	R\$ 30,000	R\$ 120,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 40,433	R\$ 40,43
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 184,733	R\$ 184,73
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 470,393	R\$ 470,39
11	KIT DIST FIESTA	UND	1	R\$ 580,900	R\$ 580,90
12	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 62,333	R\$ 62,33
16	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 341,667	R\$ 1.366,67
17	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 343,333	R\$ 343,33
18	CAMISA CILINDRO	UND	4	R\$ 240,000	R\$ 960,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.381,64</b>	

**LOTE 15 - FIAT SIENA FIRE PLACAS HWR-6892/SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	PASTILHA	UND	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00

*[assinatura]*



2	GUIA DE ADMISSÃO	UND	4	R\$ 20,67	R\$ 82,67
3	CAMISA CILINDRO	UND	4	R\$ 96,67	R\$ 386,67
4	JOGO DE PISTÃO	UND	1	R\$ 833,33	R\$ 833,33
5	ANEL SEGMENTO	UND	1	R\$ 243,65	R\$ 243,65
6	BRONZE DE BIELA	UND	1	R\$ 141,01	R\$ 141,01
7	BRONZE DE CHU MACEIRO	UND	1	R\$ 138,69	R\$ 138,69
8	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 325,87	R\$ 325,87
9	RETENTOR VOLANTE	UND	1	R\$ 146,27	R\$ 292,55
10	SILICONE LIQUIDA	UND	2	R\$ 59,91	R\$ 59,91
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 37,13	R\$ 37,13
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
16	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 402,51	R\$ 402,51
17	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 206,99	R\$ 206,99
18	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 343,33	R\$ 343,33
19	TENSOR DE CORREIA	UND	1	R\$ 77,40	R\$ 77,40
VALOR TOTAL				R\$ 3.743,72	

LOTE 16 - 15-190 CRM 4X2 PLACAS OIQ-7299

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	BUCHA DO COMANDO VALVULA	UND	1	R\$ 66,45	R\$ 66,45
2	BUCHA BIELA	UND	4	R\$ 89,25	R\$ 356,99
3	BUCHA COMANDO	UND	5	R\$ 156,33	R\$ 781,63
4	CALÇO EIXO	UND	2	R\$ 90,61	R\$ 181,23
5	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 762,00	R\$ 762,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 396,33	R\$ 396,33
7	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	UND	4	R\$ 753,33	R\$ 3.013,33
8	CALÇO EIXO	UND	4	R\$ 24,67	R\$ 98,67
9	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 2.733,33	R\$ 2.733,33
10	SILICONE LIQUIDA	UND	2	R\$ 46,71	R\$ 93,41
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$ 53,39	R\$ 53,39
12	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 483,33	R\$ 1.933,33
VALOR TOTAL				R\$ 10.470,10	

LOTE 17 - 15.190 HYK-5517- FUNDEB ANO 2008/2009 - 15.190 HYK-5507- FUNDEB ANO 2008/2009 - 15.190 OIN-8267 FUNDEB ANO 2012/2013 - 15.190 OIM-3286 FUNDEB 2012/2012 - 15.190 OSF-6021 FUNDEB 2012/2013 - VOLARE V8L 4X4 MARCOPOLO PLACAS OSL-1091 FUNDEB ANO 2012/2013 - VEÍCULO VOLARE MARCOPOLO PLACA HYC-7732 FUNDEB ANO 2007/2007 - VOLARE MARCOPOLO PLACA NRB-9449 FUNDEB ANO 2008/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
------	-----------	-----	------	-----------	-----------

1	SEDE ADMISSÃO	UND	64	R\$ 24,50	R\$ 1.568,00
2	GUIA DE ADMISSÃO	UND	64	R\$ 18,73	R\$ 1.198,93
3	BUCHA BIELA	UND	32	R\$ 52,40	R\$ 1.676,80
4	BUCHA COMANDO VÁLVULA	UND	8	R\$ 50,45	R\$ 403,57
5	BRONZE BIELA	UND	32	R\$ 76,58	R\$ 2.450,56
6	BUCHA COMANDO	UND	40	R\$ 146,33	R\$ 5.853,07
7	CALÇO EIXO	UND	16	R\$ 77,97	R\$ 1.247,57
8	JOGO JUNTA MOTOR	UND	8	R\$ 648,67	R\$ 5.189,33
9	SILICONE LIQUIDA	UND	16	R\$ 49,37	R\$ 789,97
10	ADESIVO PARA JUNTA	UND	8	R\$ 12,25	R\$ 98,03
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 45,06	R\$ 360,48
12	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	8	R\$ 78,73	R\$ 629,87
13	BOMBA DE ÓLEO	UND	8	R\$ 1.673,33	R\$ 13.386,67
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	8	R\$ 389,67	R\$ 3.117,33
15	ÓLEO HIDRÁULICO	UND	16	R\$ 29,67	R\$ 474,67
16	KIT (1C)	UND	32	R\$ 579,65	R\$ 18.548,69
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 56.993,55</b>	

**LOTE 18 - MERCEDES BENZ ONIBUS 1315 PLACA JTJ-7124 FUNDEB 1991/1992**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	JOGO PISTÃO	UND	6	R\$ 310,000	R\$ 1.860,00
2	ANEL SEGEMENTO	UND	3	R\$ 605,000	R\$ 1.815,00
3	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 233,333	R\$ 233,33
4	BRONZE CHUMACEIRA	UND	1	R\$ 1.760,000	R\$ 1.760,00
5	CALÇO EIXO	UND	1	R\$ 1.200,000	R\$ 1.200,00
6	JOGO JUNTA MOTOR	UND	1	R\$ 60,333	R\$ 482,67
7	BOMBA ÓLEO	UND	1	R\$ 149,660	R\$ 748,30
8	BUCHA BIELA	UND	6	R\$ 366,000	R\$ 2.928,00
9	BUCHA COMANDO VÁLVULA	UND	1	R\$ 494,667	R\$ 494,67
10	GUIA ADMISSÃO	UND	18	R\$ 30,667	R\$ 122,67
11	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	8	R\$ 1.062,000	R\$ 1.062,00
12	VÁLVULA ESCAPAMENTO	UND	8	R\$ 24,713	R\$ 197,71
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.153,62</b>	

**LOTE 19 - MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	LÂMINA DIANTEIRA	UND	15	R\$ 2.383,33	R\$ 35.750,00
2	LÂMINA TRASEIRA	UND	8	R\$ 1.933,33	R\$ 15.466,67
3	DENTE CENTRAL	UND	50	R\$ 132,67	R\$ 6.633,33
4	DENTE LATERAL DIREITO	UND	50	R\$ 193,33	R\$ 9.666,67
5	DENTE LATERAL ESQUERDO	UND	50	R\$ 193,33	R\$ 9.666,67
6	PARAFUSO	UND	400	R\$ 11,67	R\$ 4.666,67
7	PARAFUSO DE AÇO	UND	80	R\$ 47,67	R\$ 3.813,33
8	PORCA	UND	400	R\$ 9,27	R\$ 3.706,67
9	PORCA DA RODA	UND	30	R\$ 45,83	R\$ 1.375,00
10	CHAVE PARTIDA	UND	5	R\$ 69,97	R\$ 349,83
11	CHAVE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
12	CABO FREIO DE MÃO	UND	5	R\$ 818,33	R\$ 4.091,67
13	KIT BOMBA MANUAL	UND	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
14	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	10	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
15	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	10	R\$ 277,67	R\$ 2.776,67
16	FILTRO OLEO	UND	15	R\$ 92,33	R\$ 1.385,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	15	R\$ 61,33	R\$ 920,00
18	FILTRO SEPARADOR	UND	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
19	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	5	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
20	FILTRO HIDRÁULICO	UND	5	R\$ 541,67	R\$ 2.708,33
21	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	5	R\$ 423,33	R\$ 2.116,67
22	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	5	R\$ 498,33	R\$ 2.491,67
23	ÓLEO DO MOTOR	UND	10	R\$ 726,00	R\$ 7.260,00
24	ÓLEO TRANSMISSÃO	UND	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
25	ÓLEO HIDRÁULICO	UND	7	R\$ 836,67	R\$ 5.856,67
26	CRUZETA	UND	5	R\$ 301,67	R\$ 1.508,33
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 143.183,83</b>	

**LOTE 20 - MÁQUINAS PESADAS - PATROL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	LÂMINA	UND	50	R\$ 836,67	R\$ 41.833,33
2	CANTO	UND	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
3	UNHA ESCARIFICADOR	UND	50	R\$ 54,67	R\$ 2.733,33
4	PARAFUSO	UND	500	R\$ 9,83	R\$ 4.916,67
5	PORCA	UND	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
6	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	5	R\$ 736,67	R\$ 3.683,33
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	5	R\$ 518,33	R\$ 2.591,67
8	FILTRO OLEO	UND	6	R\$ 258,33	R\$ 1.550,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
10	FILTRO SEPARADOR	UND	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00

11	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 766,00	R\$ 3.064,00
12	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 374,33	R\$ 1.497,33
13	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	3	R\$ 431,67	R\$ 1.295,00
14	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
15	ÓLEO DO MOTOR	UND	6	R\$ 533,67	R\$ 3.202,00
16	ÓLEO TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 581,67	R\$ 2.326,67
17	ÓLEO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 581,67	R\$ 2.326,67
18	CHAVE PARTIDA	UND	2	R\$ 64,33	R\$ 128,67
19	CHAVE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
20	CORREIA	UND	3	R\$ 538,33	R\$ 1.615,00
21	SAPATA CALÇO DE BRONZE	UND	30	R\$ 86,67	R\$ 2.600,00
22	CALÇO TALA	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
23	SAPATA DE BRONZE	UND	30	R\$ 134,33	R\$ 4.030,00
24	CHAPA	UND	30	R\$ 48,33	R\$ 1.450,00
25	TIRA	UND	10	R\$ 227,67	R\$ 2.276,67
26	INDICADOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 313,33	R\$ 626,67
27	FAROL	UND	6	R\$ 151,67	R\$ 910,00
28	SELO	UND	45	R\$ 96,67	R\$ 4.350,00
29	RETENTOR	UND	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
30	JG. REPARO	UND	20	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 128.122,00</b>	

**LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS – PÁ-CARREGADEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
1	DENTE CENTRAL	UND	30	R\$ 261,67	R\$ 7.850,00
2	DENTE LATERAL ESQUERDO	UND	30	R\$ 348,33	R\$ 10.450,00
3	DENTE LATERAL ESQUERDO	UND	30	R\$ 353,33	R\$ 10.600,00
4	LÂMINA	UND	5	R\$ 3.123,33	R\$ 15.616,67
5	PARAFUSO GRANDE	UND	400	R\$ 18,33	R\$ 7.333,33
6	PARAFUSO MÉDIO	UND	400	R\$ 16,33	R\$ 6.533,33
7	PORCA GRANDE	UND	400	R\$ 11,97	R\$ 4.786,67
8	PORCA MEDIA	UND	400	R\$ 9,57	R\$ 3.826,67
9	SEGMENTO	UND	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
10	DISCO	UND	15	R\$ 1.330,00	R\$ 19.950,00
11	DISCO	UND	15	R\$ 1.196,67	R\$ 17.950,00
12	PLACA	UND	15	R\$ 526,67	R\$ 7.900,00
13	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	5	R\$ 333,33	R\$ 1.666,67
14	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	5	R\$ 446,67	R\$ 2.233,33
15	FILTRO OLEO	UND	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
17	FILTRO SEPARADOR	UND	6	R\$ 303,33	R\$ 1.820,00
18	FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 619,67	R\$ 2.478,67

19	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 596,33	R\$ 2.385,33
20	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	3	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
21	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	3	R\$ 401,00	R\$ 1.203,00
22	ÓLEO DO MOTOR	UND	6	R\$ 511,67	R\$ 3.070,00
23	ÓLEO TRANSMISSÃO E HIDRAULICO	UND	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
24	CHAVE PARTIDA	UND	3	R\$ 63,33	R\$ 190,00
25	CHAVE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
26	CORREIA	UND	2	R\$ 609,33	R\$ 1.218,67
27	SELO	UND	20	R\$ 258,33	R\$ 5.166,67
28	JG. REPARO	UND	20	R\$ 472,33	R\$ 9.446,67
29	CRUZETA	UND	3	R\$ 314,00	R\$ 942,00
VALOR TOTAL				R\$ 160.784,66	

